



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - PABX: (35) 3563-1208 OU 3563-1218 - FAX: (35) 3563-1264  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº 1177 de 10 abril de 2014**

**Autoriza abertura de crédito especial para aquisição de veículo de transporte escolar.**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo art. 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou o projeto de Lei 08/2014 de autoria do Executivo, e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão .....: 02 PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade .....:0204 SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
12.361.0006.1.037 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
449052 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 240.500,00

**Art. 2º** Como recurso para abertura do crédito referido no artigo anterior, será utilizado excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, II, § 3º da Lei 4.320/64

**Art. 3º** Este Autógrafo entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha, 10 de Abril de 2014.

  
Adênio Siqueira Danziger  
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA  
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no Diário de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Dom Inácio, nº 200 - Bairro Centro, nesta data.

Bom Jesus da Penha, 10 de Abril de 2014

  
Secretaria Municipal